NOME DA UNIDADE: ASSESSORIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (AGSI)

SUBORDINAÇÃO: PRESIDÊNCIA (PRES)

FUNÇÃO DO TITULAR: ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CJ-01)

UNIDADES SUBORDINADAS: SETOR DE NORMATIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SI (SETNOP)

FINALIDADE: APOIAR A PRESIDÊNCIA NA GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

COMPETÊNCIA:

I - planejar, propor e monitorar a execução das diretrizes estratégicas de segurança da informação na Segunda Região;

II - atuar como agente responsável pela chefia e gerenciamento da ETIR (Equipe de Tratamento e Resposta de Incidentes de Segurança Cibernética);

III - participar das ações da Rede Nacional de Cooperação do Poder Judiciário na Área de Segurança Cibernética (Rede CiberJus);

IV - participar da Comissão de Resposta a Incidentes da Justiça (CRI-Jus);

V - participar da Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) e da Comissão Local de Resposta a Incidentes (CLRI);

VI - receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança cibernética;

VII - avaliar a conformidade dos sistemas desenvolvidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e de programas e equipamentos adquiridos, em relação às boas práticas, às normas e aos padrões de segurança estabelecidos;

VIII - definir em conjunto com as demais áreas da STI as ferramentas tecnológicas de segurança da informação;

apoiar as demais unidades da STI no mapeamento, monitoramento e mitigação de riscos associados aos seus projetos e processos;

IX - instruir a equipe executiva sobre o status e os riscos, incluindo assumir o papel de defensor da estratégia geral e do orçamento necessário;

X - coletar evidências, apurar o ocorrido e interagir com as autoridades competentes por ocasião de um incidente de segurança da informação;

XI - participar da elaboração de editais/termos de referência para aquisição de serviços, equipamentos e material de Segurança da Informação;

XII - promover campanhas de conscientização e desenvolvimento da cultura de Segurança da Informação;

XIII - promover a melhoria da segurança da informação em colaboração com outros órgãos do Poder Judiciário;

XIV - definir o processo de gestão de continuidade de serviços essenciais no âmbito da Segunda Região;

XV - definir o processo de gestão de incidentes de Segurança da Informação no âmbito da Segunda Região;

XVI - desenvolver outras atividades típicas da Assessoria.

NOME DA UNIDADE: SETOR DE NORMATIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SI (SETNOP)

SUBORDINAÇÃO: ASSESSORIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

FUNÇÃO DO TITULAR: CHEFE DE SETOR (FC-04)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: APOIAR A ASSESSORIA NA NORMATIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

COMPETÊNCIA:

I - atuar como setor responsável pela normatização e atualização da Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Federal da Segunda Região e dos documentos acessórios a esta Política;

II - promover a adoção de normas técnicas de segurança da informação e dos padrões de proteção de dados;

III - elaborar relatórios para a CLSI por solicitação da AGSI, cujo conteúdo constarão a análise sobre a aceitação dos resultados obtidos e a consequente proposição de ajustes e de medidas;

IV - propor a unidade de educação corporativa cronograma de ações de capacitação e de conscientização voltadas ao Órgão, de acordo com as características de cada público destinatário, priorizando, sempre que possível, a capacitação na modalidade EAD;

V - promover a consciência da necessidade e dos objetivos da segurança dos sistemas de informação, incluindo a conduta ética no uso dos sistemas de informação e adoção de boas práticas de segurança;

VI - desenvolver atividades de pesquisa no âmbito de soluções de segurança da informação;

VII - comunicar as melhores práticas e os riscos a todos os usuários dos sistemas;

VIII - realizar análises periódicas de risco no ambiente do TRF2;

IX - analisar novas vulnerabilidades em serviços de TI e apoiar os donos de serviço na execução de planos de correção ou contorno;

X - fornecer subsídios e suporte técnico-operacional em Segurança da Informação às Seções Judiciárias da Região;

XI - manter contato com os fornecedores de serviços de segurança da informação com vistas a

permitir a utilização dos serviços com regularidade dentro das melhores práticas de segurança;

XII - ser ponto de contato com empresas contratadas para operacionalizar os serviços de monitoramento de segurança de informação.